DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/001-08

UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

TERMO DE ADESÃO N°006/2020

Termo de Adesão ao Programa de Auxílio ao Desempregado denominado "FRENTES DE TRABALHO", com a coordenação da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei Municipal nº **1297**, de **05 /11/2019.**

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MERIDIANO, com sede na Rua Luiza Feltrin Guilhen nº 1716, Centro, na cidade de Meridiano, Estado de São Paulo, doravante denominada PROMITENTE ADERIDA, e representáda pelo Prefeito Municipal, MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, e de outro lado, o Sr (a) **Gerzia Ramalho de Souza,** portador (a) do RG: **56.580.157-0** e da CTPS- **nº 1673592** série **0060-MG**, nacionalidade **Brasileira**, estado civil **solteira**, residente e domiciliado (a) na cidade de Meridiano - SP, na Rua **Ernesto Cavalin** nº **2536**, bairro **Centro,** adiante denominado (a) PROMITENTE ADERENTE, fica avençado o seguinte:

Cláusula 1ª – O (A) PROMITENTE ADERENTE declara ser conhecedor dos termos da Lei Municipal nº **1297**, de **05 /11/2019**, compromete-se e obrigam-se a cumprir as atividades do programa, coordenadas e determinadas pela Coordenadoria de Assistência Social, com jornada de **40** (**Quarenta**) horas semanais de colaboração na limpeza, conservação, manutenção e restauração de bens públicos, podendo realizar serviços administrativos.

Cláusula 2ª – A PROMITENTE ADERIDA concederá mensalmente uma bolsa denominada "Bolsa de Auxílio Desemprego" ao (a) PROMITENTE ADERENTE, cujo valor é de R$ **850,00** (**Oitocentos e Cinquenta Reais**), e seguro contra acidentes pessoais no serviço, não gerando sua adesão, qualquer vínculo empregatício, nem consequentemente aquisição de direitos ou vantagens conferidas aos servidores públicos municipais, eis que de caráter assistencial e de inserção profissional.

Cláusula 3ª – O presente termo terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente pela PROMITENTE ADERIDA, ocorrendo qualquer das hipóteses que contraria a Lei Municipal nº **1297**, de **05** de **Novembro** de **2019.**

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/001-08

UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

Cláusula 4ª – Os encargos do presente termo correrão pro contra de verba constante da classificação orçamentária correspondente à finalidade específica.

Cláusula 5ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano, **20** de janeiro de **2020**.

Prefeitura do Município de Meridiano

PROMITENTE ADERIDA

Gerzia Ramalho de Souza

Gerzia Ramalho De Souza

PROMITENTE ADERENTE

Testemunhas:

Alex Gonçalo

Eduardo C Rijo Pinto

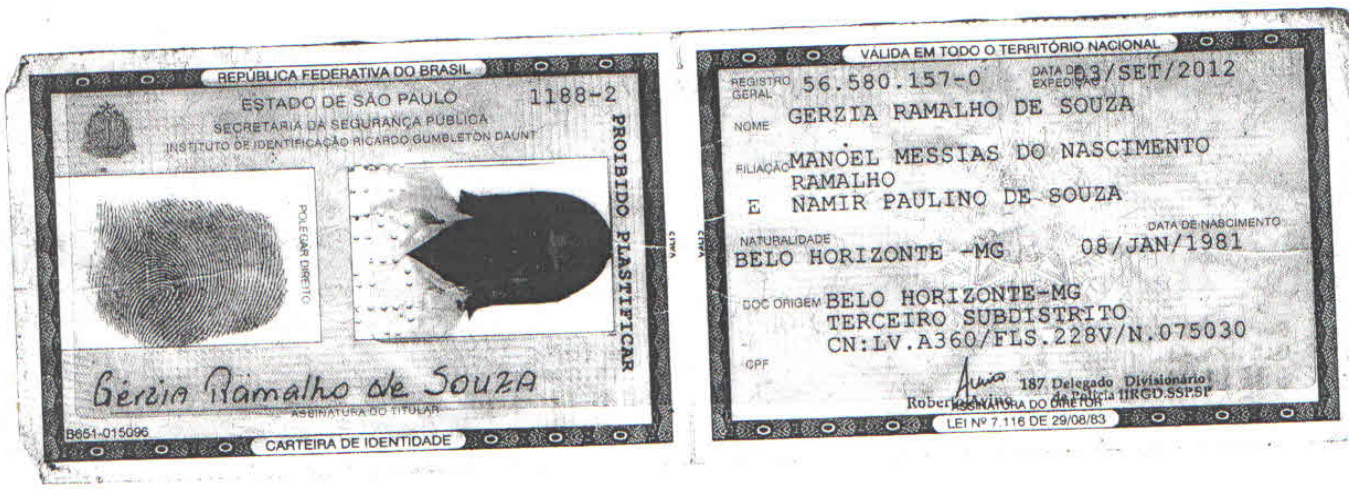
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
1188-2
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
Gerzia Ramalho de Souza
ASSINATURA DO TITULAR
B651-015096
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 56.580.157-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/SET/2012
NOME GERZIA RAMALHO DE SOUZA
FILIAÇÃO MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO
RAMALHO
E NAMIR PAULINO DE SOUZA
NATURALIDADE BELO HORIZONTE -MG
DATA DE NASCIMENTO 08/JAN/1981
DOC ORIGEM BELO HORIZONTE-MG
TERCEIRO SUBDISTRITO
CN:LV.A360/FLS.228V/N.075030
CPF
Roberto Vieira
ASSINATURA DO DIRETOR
187 Delegado Divisionário
Portaria IIRGD SSP/SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

n-06

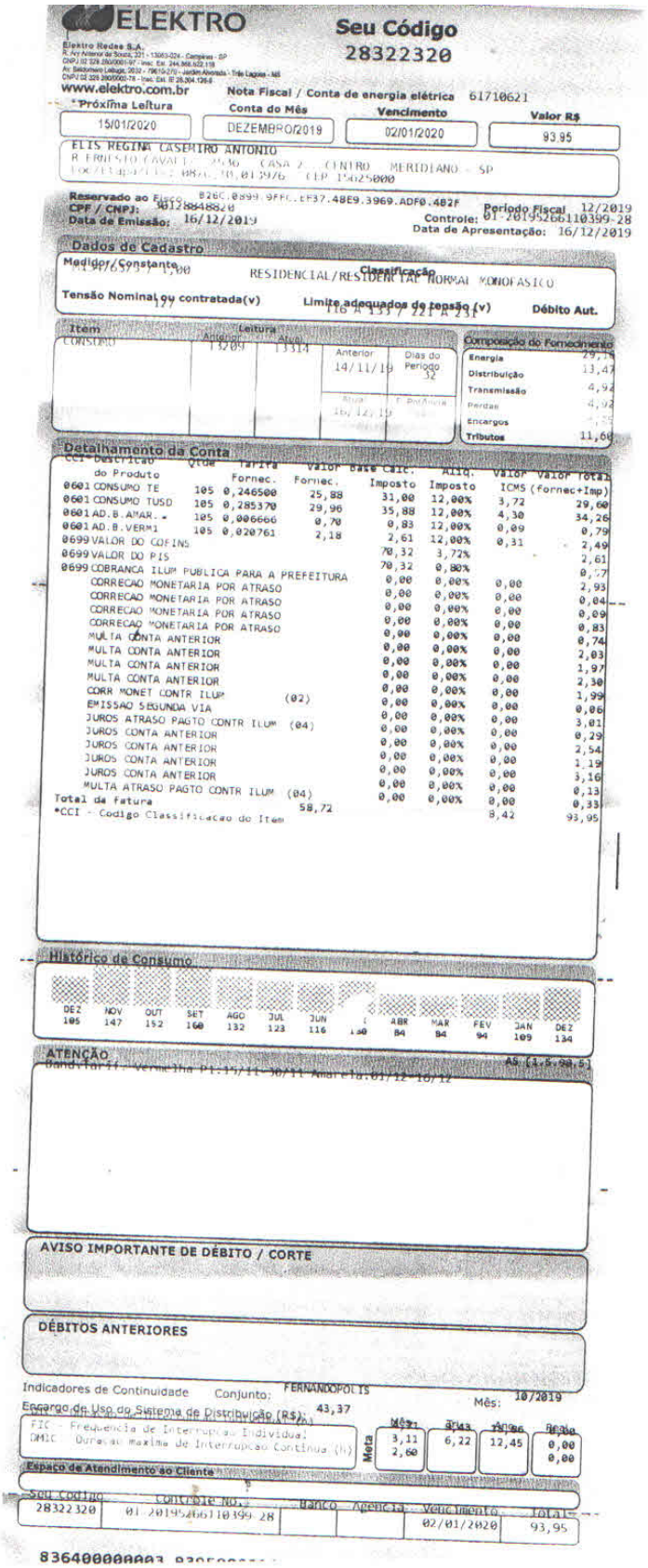

ELEKTRO

Elektro Redes S.A.

www.elektro.com.br

Seu Código
28322320

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 61710621

*Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R$
15/01/2020	DEZEMBRO/2019	02/01/2020	93,95

ELIS REGINA CASEMIRO ANTONIO
R FERNESTO CAVALE... 2536 CASA 2 CENTRO MERIDIANO - SP
[illegible] CEP 15625000

Reservado ao Fisco: 826C.8899.9FFC.EE37.48E9.3969.ADF0.482F
CPF / CNPJ: 401284848820
Data de Emissão: 16/12/2019
Período Fiscal 12/2019
Controle: 01-20195266110399-28
Data de Apresentação: 16/12/2019

Dados de Cadastro

Medidor/Constante: [illegible] 1,000
Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL MONOFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v): 127
Limite adequados de tensão (v): 116 A 133 / 221 A 231
Débito Aut.

Item	Leitura Anterior	Leitura Atual	Anterior	Dias do Período	Atual	Próxima
CONSUMO	13200	13314	14/11/19	32	16/12/19	

Composição do Fornecimento

Energia	29,74
Distribuição	13,47
Transmissão	4,92
Perdas	4,92
Encargos	4,55
Tributos	11,60

Detalhamento da Conta

CCI*	Descrição do Produto	Qtde	Tarifa Fornec.	Valor Fornec.	Data Calc. Imposto	Alíq. Imposto	Valor ICMS	Valor Total (fornec+Imp)
0601	CONSUMO TE	105	0,246500	25,88	31,00	12,00%	3,72	29,60
0601	CONSUMO TUSD	105	0,285370	29,96	35,88	12,00%	4,30	34,26
0601	AD.B.AMAR. -	105	0,006666	0,70	0,83	12,00%	0,09	0,79
0601	AD.B.VERM1	105	0,020761	2,18	2,61	12,00%	0,31	2,49
0699	VALOR DO COFINS				70,32	3,72%		2,61
0699	VALOR DO PIS				70,32	0,80%		0,57
0699	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	2,93
	CORRECAO MONETARIA POR ATRASO				0,00	0,00%	0,00	0,04
	CORRECAO MONETARIA POR ATRASO				0,00	0,00%	0,00	0,09
	CORRECAO MONETARIA POR ATRASO				0,00	0,00%	0,00	0,83
	CORRECAO MONETARIA POR ATRASO				0,00	0,00%	0,00	0,74
	MULTA CONTA ANTERIOR				0,00	0,00%	0,00	2,03
	MULTA CONTA ANTERIOR				0,00	0,00%	0,00	1,97
	MULTA CONTA ANTERIOR				0,00	0,00%	0,00	2,30
	CORR MONET CONTR ILUM (02)				0,00	0,00%	0,00	1,99
	EMISSAO SEGUNDA VIA				0,00	0,00%	0,00	0,06
	JUROS ATRASO PAGTO CONTR ILUM (04)				0,00	0,00%	0,00	3,01
	JUROS CONTA ANTERIOR				0,00	0,00%	0,00	0,29
	JUROS CONTA ANTERIOR				0,00	0,00%	0,00	2,54
	JUROS CONTA ANTERIOR				0,00	0,00%	0,00	1,19
	JUROS CONTA ANTERIOR				0,00	0,00%	0,00	3,16
	MULTA ATRASO PAGTO CONTR ILUM (04)				0,00	0,00%	0,00	0,13
Total da Fatura				58,72	0,00	0,00%	0,00	0,33
							8,42	93,95

*CCI - Codigo Classificacao do Item

Histórico de Consumo

ATENÇÃO

Bandeira Tarifária: 01-14/11-30/11-Amarela 01/12-16/12

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Indicadores de Continuidade Conjunto: FERNANDOPOLIS Mês: 10/2019

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R$): 43,37

	Mês	Ano	Ano	Anos
FIC - Frequencia de Interrupcao Individual	3,11	6,22	12,45	0,00
DMIC - Duracao maxima de Interrupcao Continua (h)	2,60			0,00

Meta

Espaço de Atendimento ao Cliente

Seu Codigo	Controle NO.:	Banco	Agencia	Vencimento	Total
28322320	01-20195266110399-28			02/01/2020	93,95

836400000003 [illegible]



TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta à qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL TRABALHO: HTTP://TRABALHO.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 237.86848.47-1

NÚMERO 1673592 | SÉRIE 0060 | UF MG

Gerzia Ramalho de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

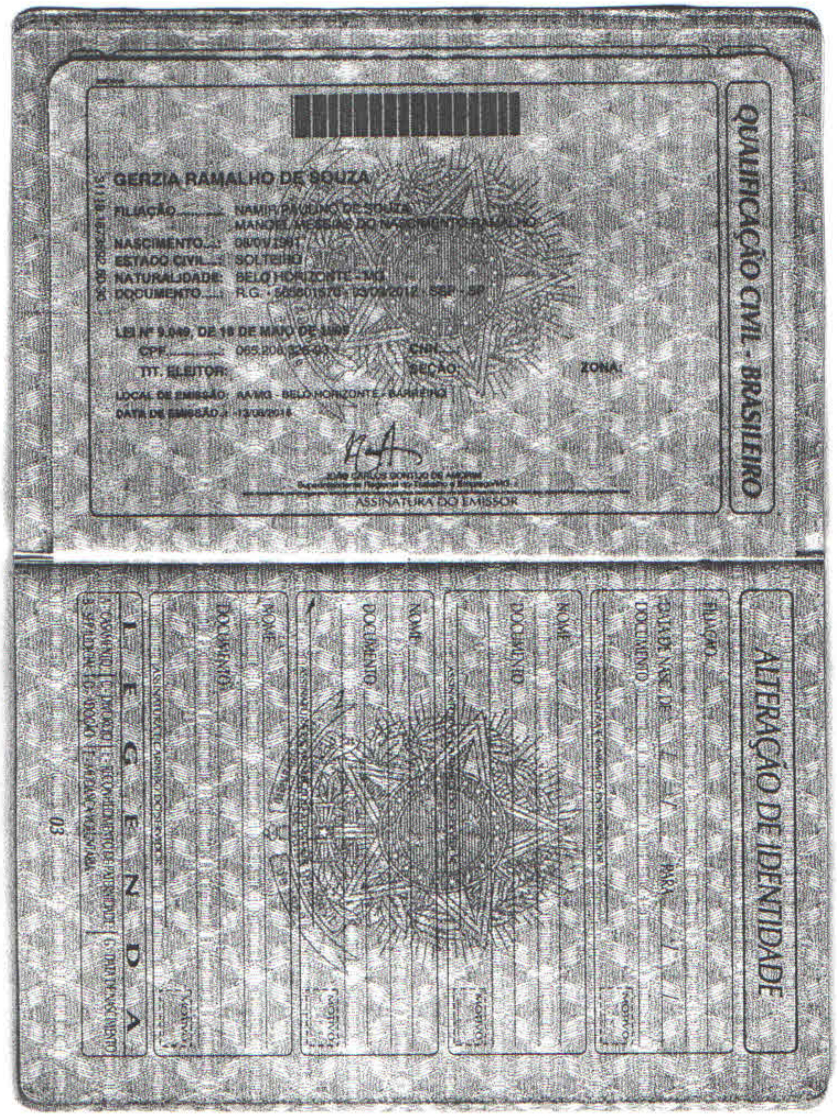

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO
GERZIA RAMALHO DE SOUZA
FILIAÇÃO
NASCIMENTO
ESTADO CIVIL
NATURALIDADE
DOCUMENTO
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF
TIT. ELEITOR
SEÇÃO
ZONA
LOCAL DE EMISSÃO
DATA DE EMISSÃO
ASSINATURA DO EMISSOR
ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE
FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE
DOCUMENTO
NOME
DOCUMENTO
NOME
DOCUMENTO
NOME
DOCUMENTO
LEGENDA

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FRENTE DE TRABALHO Nº 176/2020

Promitente Aderida: Prefeitura do Município de Meridiano, estado de São Paulo, sob **CNPJ**: 45.116.092/0001-08, situada na **Rua** Luiza Feltrin Guilhen, **nº** 1716, Centro, Meridiano, São Paulo.

Promitente Aderente: Vitória de Oliveira, brasileira, Casada, titular da cédula de identidade **RG. de nº 37.793.299-1,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – **CPF sob o nº 493.065.358-48**, portadora da **CTPS número** 032988 **série** 00448-SP, residente e domiciliada na Rua: G, **nº 538** ,Povoado de Santo Antônio do Viradouro, Meridiano, São Paulo.

Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho:

Data de Admissão: 13/10/2020

Data de Término do Contrato: 28/12/2020

Salário Contratual: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)

Último dia trabalhado: 28/12/2020

Meridiano, 28 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

VITÓRIA DE OLIVEIRA